



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20160163

PREGÃO 9/2016-028

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, 585, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.826.879/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) AGILSON MOREIRA PRATES, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 081.678.772-72, residente na RUA CASTRO ALVES 283, e de outro lado a firma L E A RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.808.569/0001-92, estabelecida à RUA CESAR BRASIL, 15, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LEONICE MARIA VIEIRA RODRIGUES, residente na RUA CESAR BRASIL, 15, CENTRO, Rondon do Pará-PA, portador do(a) CPF 430.667.392-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2016-028 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DE SAUDE DESTA MUNICIPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018658	BATATA INGLESA - Marca.: REGIONAL	QUILO	1.575,00	4,900	7.717,50
018659	CHUCHU - Marca.: REGIONAL	QUILO	810,00	2,400	1.944,00
018660	in natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
018660	CENOURA - Marca.: REGIONAL	QUILO	840,00	3,200	2.688,00
018660	in natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades e larvas.				
018661	BETERRABA - Marca.: REGIONAL	QUILO	825,00	3,200	2.640,00
018661	in natura, apresentado grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
018662	PIMENTÃO - Marca.: REGIONAL	QUILO	442,00	7,500	3.315,00
018664	REPOLHO - Marca.: REGIONAL	QUILO	638,00	3,200	2.041,60
018664	IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
018665	TOMATE - Marca.: REGIONAL	QUILO	1.335,00	4,200	5.607,00
019615	MAMÃO - Marca.: REGIONAL	QUILO	695,00	4,150	2.884,25
019615	In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
019616	MACA - Marca.: REGIONAL	QUILO	869,00	7,000	6.083,00
019616	in natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
019619	MELANCIA - Marca.: REGIONAL	QUILO	815,00	1,500	1.222,50
019619	in natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
020025	LIMÃO - Marca.: REGIONAL	QUILO	465,00	3,600	1.674,00
020278	ABACAXI - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	45,00	3,900	175,50
020795	MELAO - Marca.: REGIONAL	QUILO	515,00	4,000	2.060,00
020795	In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
036566	ABOBORA - Marca.: REGIONAL	QUILO	810,00	2,950	2.389,50
036566	IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
039395	REFIL REPOSICAO DE AGUA MINERAL DE 20 LTS - Marca.: NOSSA AGUA	UNIDADE	150,00	7,490	1.123,50
039822	CALDO DE GALINHA - CAIXA C/ 02 TABLETES - Marca.: KI TANO	CAIXA	25,00	0,550	13,75

RUA GONÇALVES DIAS, 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



041389	BANANA PRATA VERDE - Marca.: REGIONAL	QUILO	750,00	3,250	2.437,50
042572	REFRIGERANTE COMPOSTO POR EXTRATO DE GUARANÁ 0,025%, 06 UNID - 2 LTS - Marca.: RIVER	FARDO	30,00	24,800	744,00
044862	tipo peti com 6 unidades de 2 litros AGUA MINERAL 1,5 LT - FARDO COM 6 UNIDADES - Marca.: POLAR	FARDO	35,00	13,700	479,50
046989	BANANA PRATA MADURA - Marca.: REGIONAL	QUILO	845,00	3,250	2.746,25
053007	BATATA INGLESA - Marca.: REGIONAL	QUILO	120,00	4,900	588,00
	In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, Embaladas em sacos plásticos contendo no máximo três quilos.				
053425	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO/CLASSE LONGO FINO/ TIPO 1 - Marca.: REALENGO	QUILO	355,00	2,740	972,70
	SEM GLÚTEN CONTENDO EM UMA PORÇÃO DE 50G (1/4 XÍCARA) DE ARROZ CRU, 38GR DE CARBOIDRATO, 3,3 DE PROTEÍNA E VALOR ENERGÉTICO 178KCAL.				
053431	CALDO DE FRANGO, CAIXA COM 02 TABLETES - Marca.: KIT CANJICA DE MILHO/ GRUPO MISTURADA/ SUBGRUPO - DESPEL ICULADA/ CLASSE - AMARELA - Marca.: YOKI	CAIXA	420,00	0,550	231,00
053466	TIPO 1.GENETICAMENTE MODIFICADO APARTIR DE BACILLUS THURINGIENSIS, STRPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES. EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	314,00	1,650	518,10
053745	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM PESO DRENADO DE 200G - Marca.: QUERO	LATA	375,00	1,600	600,00
053754	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 200G. - Marca.: CCGI	PACOTE	1.000,00	3,750	3.750,00
053761	SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: OLIM PICO	QUILO	43,00	0,650	27,95
053765	TEMPERO PRONTO. EMBALAGEM COM 12 SACHÊS DE 5G CADA (SABORES LEGUMES, CARNE) - Marca.: SANDELA	PACOTE	98,00	2,750	269,50
053767	CORANTE EM PÓ.CULINARIO VERMELHO - Marca.: REGIONAL	QUILO	25,00	15,000	375,00
053768	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM COPO DE 260G. - Marc a.: OLÉ	UNIDADE	410,00	2,350	963,50
053769	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALA GEM DE 500G. - Marca.: PAULISTA	PACOTE	1.050,00	2,300	2.415,00
059882	AÇÚCAR CRISTAL, SEM GLÚTEN. - Marca.: ITAJÁ	QUILO	4.110,00	2,700	11.097,00
059883	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM DE 500ML - M arca.: DELICIA	LATA	98,00	16,800	1.646,40
059884	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE OU AS PARTAME. EMBALAGEM DE 100ML; - Marca.: ADOCYL	VIDRO	150,00	2,050	307,50
059885	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500G. - Marca.: MAISENA	UNIDADE	525,00	3,450	1.811,25
059886	AVEIA EM FLOCOS, APRESENTANDO EM 30G DO PRODUTO 2,2G DE GORDURA TOTAL; ZERO EM S - Marca.: NESTLE	UNIDADE	313,00	2,700	845,10
059887	AVEIA EM FLOCOS FINOS, APRESENTANDO EM 30G DO PRODUT O 2,2G DE GORDURA TOTAL; ZER - Marca.: NESTLE	UNIDADE	313,00	2,700	845,10
059888	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, COPO COM PESO DRENADO DE 100G; - Marca.: AGROLIVA	UNIDADE	203,00	2,480	503,44
059889	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL, 0% DE GORDUR A TRANS, CONTENDO 120MG DE S - Marca.: MY BIT	PACOTE	1.015,00	3,100	3.146,50
059890	BISCOITO TIPO SAL CREAM CRACKER, CONTENDO EM 30G 20G DE CARBOIDRATO; 3,1 DE PROT - Marca.: MY BIT	PACOTE	1.165,00	3,100	3.611,50
059891	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO. EMBALAGEM À VÁCUO DE 250 G. - Marca.: MARATÁ	PACOTE	2.995,00	3,800	11.381,00
059892	CALDO DE CARNE. CAIXA COM 2 TABLETES. - Marca.: KITA	CAIXA	420,00	0,550	231,00
059893	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 10 OG. - Marca.: SOCOCO	PACOTE	300,00	3,050	915,00
059894	CORANTE EM PÓ.CULINARIO VERMELHO. - Marca.: REGIONAL	QUILO	86,00	15,000	1.290,00
059895	CREME DE LEITE SEM GLÚTEN, 20% DE GORDURA, CONTENDO EM 15G DE GORDURA (1 COLHE - Marca.: ITAMBÉ	LATA	540,00	3,500	1.890,00
059897	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA. - Marca.: REGIONAL	QUILO	330,00	3,300	1.089,00
059898	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM - Marca.: ROSA BRANCA	QUILO	210,00	3,750	787,50
059899	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL (SEM FERMENTO) ENRIQUEC IDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - Marca.: ROSA BRANCA	QUILO	270,00	3,750	1.012,50
059902	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100G, CONTENDO AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE - Marca.: PO ROYAL	UNIDADE	93,00	2,700	251,10
059903	FUBÁ FINO, SEM GLÚTEN ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 500G. - Marca.: BONOMILHO	PACOTE	75,00	1,000	75,00
059904	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA, ZERO DE AÇÚCAR, DIVERSOS S ABORES (MORANGO, UVA, FRUTAS - Marca.: DR. OETKER	CAIXA	600,00	1,000	600,00
059905	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM: LATA DE 395G. - Marca.: ITAMBÉ	LATA	540,00	4,000	2.160,00
059906	LEITE DE COCO TRADICIONAL. EMBALAGEM: GARRAFA DE 200 ML; - Marca.: MAIS COCO	GARRAFA	270,00	2,700	729,00
059907	LEITE EM PÓ DESNATADO, CONTENDO EM 20G (2 COLHERES D E SOPA) 10G DE CARBOIDRATO. - Marca.: ITAMBÉ	LATA	225,00	11,700	2.632,50
059909	MASSA DE MINGAU DE AMIDO COM SABOR TRADICIONAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALA - Marca.: CREMOGEMA	UNIDADE	450,00	3,050	1.372,50
059910	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, EMBALAG EM DE 500G. - Marca.: PAULISTA	PACOTE	958,00	2,550	2.442,90
059911	MAIONESE SEM GLÚTEN, ZERO DE GORDURA TRANS, CONTEND O EM 12G DE PRODUTO (1 COLHE - Marca.: HELLMANN'S LIG	POTE	165,00	5,100	841,50
059912	MARGARINA CREMOSA COM SAL, 60% LIPÍDIOS CONTENDO EM 10G (1 COLHER DE SOPA) 6G D - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	575,00	3,300	1.897,50
059914	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM PESO DRENADO DE 20 OG - Marca.: QUERO	LATA	554,00	1,600	886,40
059916	MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE ARROZ, PARA ALIMENTAÇ ãO INFANTIL -DE ARROZ COM PR - Marca.: MUCILON	LATA	150,00	7,550	1.132,50
059917	MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE MILHO, PARA ALIMENTAÇ ãO INFANTIL - COM PROBIÓTICO - Marca.: MUCILON	LATA	150,00	7,550	1.132,50
059918	MASSA DE CEREAL INSTANTÂNEO DE MULTICEREAIS, PARA A9 LIMENTAÇÃO INFANTIL - COM P - Marca.: MUCILON	LATA	150,00	7,550	1.132,50
059919	MASSA PARA MINGAU DO TIPO FARINHA LÁCTEA, CONTENDO E M 30G (4 COLHERES DE SOPA) 2 - Marca.: NESTLE	LATA	225,00	9,600	2.160,00
059920	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 0% DE GORDURA TRANS, SEM COLE STEROL, SEM GLÚTEN. EMBALAGE - Marca.: ABC	UNIDADE	605,00	3,600	2.178,00
059921	PREPARO PARA VITAMINA, 3 CEREAIS. EMBALAGEM: LATA DE 400G; - Marca.: MUCILON	LATA	150,00	7,550	1.132,50

RUA GONÇALVES DIAS, 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



059922	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA E CORANTE NATURAL DE CARAM - Marca.: NATU QUALY	PACOTE	600,00	3,600	2.160,00
059923	SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM DE 1KG; - Marca.: OLIMPICO	QUILO	225,00	0,650	146,25
059924	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRA - Marca.: JANDAIA	GARRAFA	475,00	2,450	1.163,75
059925	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: GAR - Marca.: JANDAIA	GARRAFA	475,00	3,650	1.733,75
059926	TEMPERO PRONTO. EMBALAGEM COM 12 SACHÊS DE 5G CADA (SABORES LEGUMES, CARNE). - Marca.: SANDELA	PACOTE	225,00	2,600	585,00
059927	VINAGRE DE ALCOOL. EMBALAGEM DE 750 ML. - Marca.: SARBOR DO PARÁ	UNIDADE	161,00	1,800	289,80
059931	CORTES DE COXAS E SOBRECOCAS DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: MARINGÁ	QUILO	1.760,00	6,930	12.196,80
059932	PEITO DE FRANGO CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: SÁDIA	QUILO	1.575,00	13,100	20.632,50
059935	OVOS - CARTELA COM 30 UNIDADES. - Marca.: SASAMOTO	EMBALAGEM	296,00	10,500	3.108,00
059937	POLPA DE FRUTA (ABACAXI) - Marca.: REGIONAL	QUILO	713,00	6,500	4.634,50
059938	POLPA DE FRUTA (GOIABA) - Marca.: REGIONAL	QUILO	773,00	6,000	4.638,00
059939	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) - Marca.: REGIONAL	QUILO	708,00	8,200	5.805,60
059940	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) - Marca.: REGIONAL	QUILO	768,00	8,800	6.758,40
059948	APRESUNTADO COZIDO CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, AMID - Marca.: SÁDIA	QUILO	45,00	16,000	720,00
059951	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, A - Marca.: MARIZA	PACOTE	8,00	4,200	33,60
059953	CATCHUP TRADICIONAL, CONTENDO 52MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 10GR. FRASCO COM 400GR. - Marca.: ARISCO	UNIDADE	15,00	4,700	70,50
059954	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 25,5 GR. CONTENDO 15 SACHÊS. - Marca.: DA VOVÓ	CAIXA	120,00	0,900	108,00
059956	FARINHA DE MILHO FLOCADA. SEM CONSERVANTES. 0% GORDURA TRNS. SEM SAL. - Marca.: TOCANTINS	PACOTE	213,00	1,550	330,15
059957	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES. EMBALAGEM COM 125 GR. - Marca.: SAF-INSTANT	PACOTE	25,00	5,950	148,75
059964	MASSA PARA BOLO. EMBALAGEM COM 450 GR. SABORES DIVERSOS - Marca.: SANDELA	UNIDADE	120,00	3,650	438,00
059966	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 01. COR: AMARELA. PACOTE COM 500 GR. - Marca.: YOKI	PACOTE	15,00	2,150	32,25
059967	POLVILHO DOCE, PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG - Marca.: AMAFIL	PACOTE	8,00	5,000	40,00
059968	POLVILHO AZEDO, PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG. - Marca.: AMAFIL	PACOTE	8,00	6,000	48,00
059971	QUEIJO COMUM REGIONAL PARA BISCOITO E PÃO DE QUEIJO. - Marca.: REGIONAL	QUILO	15,00	12,500	187,50
059972	QUEIJO MUSSARELA, INGREDIENTE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTICO, CLORETO DE S - Marca.: REGIONAL	QUILO	49,00	14,000	686,00
059973	REQUEIJÃO CREMOSO COM GORDURA VEGETAL E AMIDO. POTE COM 200GR. - Marca.: PAULISTA	POTE	30,00	5,100	153,00
059975	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, SARDINHAS COM ÓLEO DE S - Marca.: PESCADOR	LATA	15,00	2,550	38,25
059976	SALSICHA AGRANEL - Marca.: AVIVAR	QUILO	55,00	4,700	258,50
059977	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA. POTE COM 300 GR. - Marca.: ARISCO	POTE	13,00	2,400	31,20
059980	REFRIGERANTE COM EXTRATO DE NOZ COLA E CAFEÍNA CORANTE CARAMELO, IV ACIDULANTE I - Marca.: COCA COLA	FARDO	89,00	37,000	3.293,00
059981	REFRIGERANTE COMPOSTO POR EXTRATO DE GUARANÁ DIET 0,025%, TIPO PET. FARDO COM 06 - Marca.: RIVER	FARDO	24,00	24,800	595,20
059982	REFRIGERANTE TIPO LARANJA. TIPO PET. FARDO COM 06 UNIDADES DE 2LTS CADA PET. - Marca.: FANTA	FARDO	65,00	33,500	2.177,50
059985	ÁGUA MINERAL 500ML. FARDO COM 12 UNIDADES. - Marca.: POLAR	UNIDADE	112,00	13,000	1.456,00
060109	BALAS SABORES SORTIDOS. PACOTE COM 600KG. - Marca.: ICEKISS	PACOTE	375,00	5,400	2.025,00
060110	PIRULITOS SABORES SORTIDOS. PACOTE COM 500GR COM 50 UNID. - Marca.: BIGBIG	PACOTE	300,00	5,400	1.620,00
060111	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO/ CLASSE LONGO FINO/ TIPO 1/ SEM GLÚTEN, CONTENDO E - Marca.: REALENGO	QUILO	3.070,00	2,740	8.411,80
060112	AZETE DE DENDÊ. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML. - Marca.: CIPERA	FRASCO	5,00	3,800	19,00
060113	AZETTONA VERDE SEM CAROÇO, VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 300 GR E DRENADO 200 GR. - Marca.: AGROVILA	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
060114	LEITE UHT INTEGRAL. EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1 LT. - Marca.: PIRACANJUBA	LITRO	50,00	4,400	220,00
VALOR GLOBAL R\$					212.926,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 212.926,84 (duzentos e doze mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO 9/2016-028, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



CLÁUSULA QUARTA -DA FORMA DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO FISCALIZAÇÃO

1. - Os objetos licitados deverão ser entregues diretamente na unidade gestora.
- 2.- Os objetos deverão ser entregues pela licitante vencedora até no máximo 02 (dois) dias, no endereço citado na ordem de compra a ser emitida pela Unidade Gestora.
3. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **Francilene Queiroz Magno**, indicada como fiscal do contrato, para atuar de acordo com o Art. 82 da lei 8.666/93
- 4 - Caberá ao Fiscal do contrato o recebimento provisório no que couber e só após o recebimento definitivo dos produtos deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.
5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Maio de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à licitante vencedora, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital do PREGÃO 9/2016-028

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

1.6 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1001.103010112.2.043 Manut.do Serviço de Atendimento Movel - Remoção - Atendimento 24 horas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1001.103030111.2.046 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1001.103010113.2.044 Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1001.103010301.2.045 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1001.103010111.2.034 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1001.103010112.2.042 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

2. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos/serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



6.1 A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública.

6.2 Na Nota Fiscal deverá conter o número do pregão e do contrato, condição exigida para emissão do Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO, DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

2. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

2.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO 9/2016-028, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). AGILSON MOREIRA PRATES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

RONDON DO PARÁ - PA, 25 de Maio de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

L E A RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 14.808.569/0001-92
CONTRATADO(A)

RUA GONÇALVES DIAS, 400